



## Prefeitura de Sousa

### **LEI Nº 1.820, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.**

#### **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.001 DO MUNICÍPIO DE SOUSA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 50, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sousa, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral desse município para o exercício financeiro de 2.001 no valor de **R\$ 16.000.000,00** (Dezesseis Milhões de Reais).

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

|                                       |                            |
|---------------------------------------|----------------------------|
| <b>I - RECEITAS CORRENTES .....</b>   | <b>R\$.. 15.170.000,00</b> |
| 1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA .....        | R\$ ..... 707.500,00       |
| 1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....   | R\$ .....                  |
| 1.3 - RECEITA PATRIMONIAL .....       | R\$ ..... 40.000,00        |
| 1.4 - RECEITA INDUSTRIAL .....        | R\$ .....                  |
| 1.5 - RECEITA DE SERVIÇOS .....       | R\$ ..... 50.000,00        |
| 1.6 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....  | R\$ .. 13.881.500,00       |
| 1.7 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES ..... | R\$ ..... 491.000,00       |

|                                       |                            |
|---------------------------------------|----------------------------|
| <b>II - RECEITAS DE CAPITAL .....</b> | <b>R\$..... 830.000,00</b> |
| 2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....      | R\$ .....                  |
| 2.2 - ALIENAÇÕES DE BENS .....        | R\$ ..... 30.000,00        |
| 2.3 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉTIMOS ..... | R\$ .....                  |
| 2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL ..... | R\$ ..... 800.000,00       |

---

|                               |                           |
|-------------------------------|---------------------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA .....</b> | <b>R\$. 16.000.000,00</b> |
|-------------------------------|---------------------------|

---

**Art. 3º** - A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas, de acordo com o seguinte desdobramento:

|                                               |                       |
|-----------------------------------------------|-----------------------|
| 3111 - PESSOAL CIVIL .....                    | R\$ .... 5.147.700,00 |
| 3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....             | R\$ ..... 127.500,00  |
| 3120 - MATERIAL DE CONSUMO .....              | R\$ .... 1.943.500,00 |
| 3131 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS ..... | R\$ ..... 667.160,00  |
| 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS .....       | R\$ .... 2.354.700,00 |
| 3191 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS .....            | R\$ ..... 126.000,00  |



## Prefeitura de Sousa

|                                                       |                        |
|-------------------------------------------------------|------------------------|
| 3192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....        | R\$ ..... 85.000,00    |
| 3214 - CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS .....                   | R\$ ..... 32.500,00    |
| 3222 - TRANSFERÊNCIAS AO ESTADO E AO D. FEDERAL ..... | R\$ ..... 16.600,00    |
| 3224 - TRANSFERÊNCIAS A INST. MULTIGORVENAMENTAL ..   | R\$ ..... 1.265.000,00 |
| 3233 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES .....                  | R\$ ..... 75.500,00    |
| 3251 - INATIVOS .....                                 | R\$ ..... 715.000,00   |
| 3252 - PENSIONISTAS .....                             | R\$ ..... 128.000,00   |
| 3253 - SALÁRIO FAMÍLIA .....                          | R\$ ..... 15.500,00    |
| 3254 - APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES .....            | R\$ ..... 1.000,00     |
| 3256 - BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL .....         | R\$ ..... 200.000,00   |
| 3259 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS .....          | R\$ ..... 377.800,00   |
| 3261 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA .....               | R\$ ..... 43.540,00    |
| 3280 - CONTR. P/FORM. DO PAT. DO SERV. PÚB .....      | R\$ ..... 109.000,00   |
| 3292 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....        | R\$ ..... 5.000,00     |
| 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....                      | R\$ ..... 1.323.500,00 |
| 4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....       | R\$ ..... 485.500,00   |
| 4351 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA .....         | R\$ ..... 55.000,00    |

---

|                          |                            |
|--------------------------|----------------------------|
| <b>SUB - TOTAL .....</b> | <b>R\$ ..15.300.000,00</b> |
|--------------------------|----------------------------|

---

|                              |                      |
|------------------------------|----------------------|
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA ..... | R\$ ..... 700.000,00 |
|------------------------------|----------------------|

---

|                               |                            |
|-------------------------------|----------------------------|
| <b>TOTAL DA DESPESA .....</b> | <b>R\$ ..16.000.000,00</b> |
|-------------------------------|----------------------------|

---

**Art. 4º** - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar Operações de Créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor nela estimado;

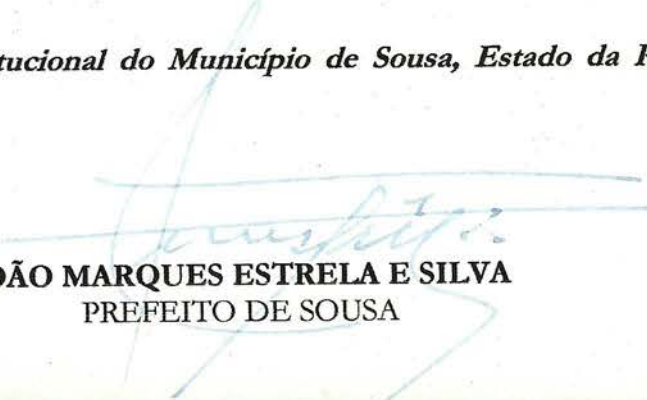
II - abrir Créditos Suplementares até o limite de 80% (Oitenta por cento) da despesa fixada no Orçamento, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/94 e da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2.001.

**Art. 5º** - Para atender a abertura de créditos suplementares de que dispõe o inciso II do Art. 4º, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II, III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remeter, transpor, transferir recursos de categoria ou programação para outra ou de um órgão para outro conforme dispõe o inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 13 de dezembro de 2000.*

  
**JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA**  
PREFEITO DE SOUSA